



LEI Nº 1392/2018

Denominar nome Oficial a Estrada do Potreiro Grande, junto ao Município de Sentinela do Sul, dando outras providências.


José Flávio Raphaelli Trescastro, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Estrada do Potreiro Grande**, a estrada ora conhecida pelo mesmo nome, qual tem início na confrontação da Estrada denominada como Passo da Venda e Estrada denominada como da Bela Vista, estendendo-se ao longo do município de Sentinela do Sul por 2.888m, até a divisa com o município de Cerro Grande do Sul.

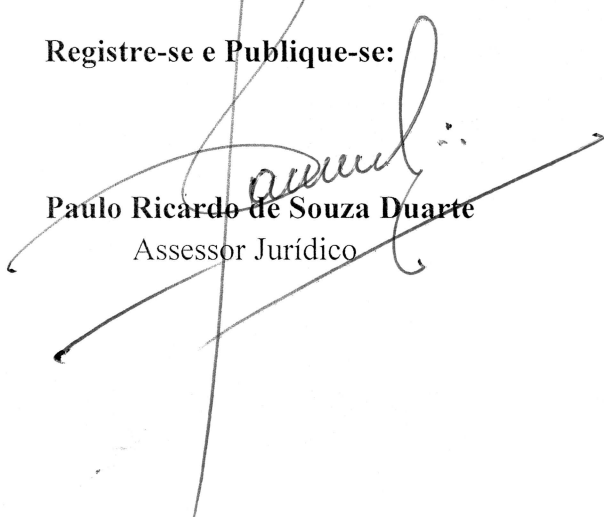
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior, posicionando-as no início e fim do trajeto demarcado da Estrada do Potreiro Grande.

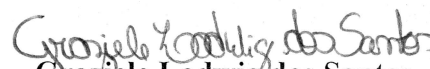
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Outubro de 2018.


José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Paulo Ricardo de Souza Duarte
Assessor Jurídico


Grazielle Ladwig dos Santos
Chefe de Gabinete